



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CGC 01800242/0001-22

Lei nº 465/96 de 12 de Setembro de 1996.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".

A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

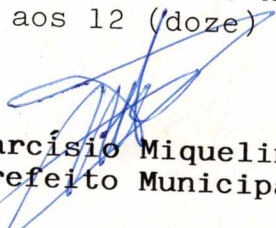
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente orçamento, um crédito especial no valor de R\$ 36.283,69 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos para atender despesas atinentes às construções de um Posto Provisório da Polícia Rodoviária Federal em Alvorada e a reforma e adequação do Hospital Estadual de Alvorada, conforme classificação orçamentária abaixo :

0309-10.60021-2.30-4192 .....	R\$ 14.217,89 ;
0400-13.75428-2.22-3192 .....	R\$ 22.065,80 .
total .....	R\$ 36.283,69 .

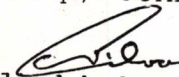
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão usados os recursos previstos no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada,  
Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro  
do ano de 1996.

  
Tarcísio Miquelin  
Prefeito Municipal

C e r t i d ã o : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data".

  
Nerci Polachini da Silva  
Sec. Administrativo